

LEI Nº 1227, DE 07/10/1993 - Pub. Órgão Oficial, de 08/10/1993



**FICA TOMBADO O
IMÓVEL SITUADO À
PRAIA DO GRAGOATÁ, Nº 31 NO
BAIRRO DO MESMO NOME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica tombado o imóvel situado à Praia do Gragoatá, nº 31, no Bairro do mesmo nome.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE OUTUBRO DE 1993.

JOÃO SAMPAIO
PREFEITO

PROJ: 245/92
AUTOR: MARCOS GOMES E SATIE MIZUBUTI
10/2360/93